



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

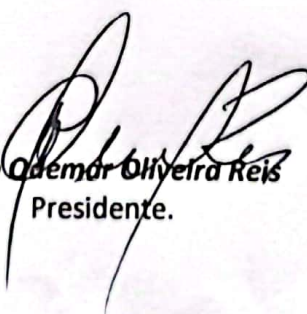
Resolução nº 009/21, de 09 novembro de 2021, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera.

Modifica o Parágrafo 1º, do Artigo 246º do Regimento Interno - A TRIBUNA DO POVO, é órgão de participação da população dentro da Câmara Municipal como concessão democrático dos vereadores e poderá ser utilizada por qualquer cidadão pelo prazo de (05) minutos improrrogáveis e sem aparte.

Passa vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo 1º - O orador, para fazer uso da palavra da Tribuna do Povo, deverá se inscrever junto à Secretaria da Câmara, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) da Sessão, sendo que em caso de ofensa a pessoa ou entidades, dentro ou fora do Plenário, banirá o ofensor da tribuna do povo, por tempo indeterminado, e ainda será responsabilizado nos termos da lei pelos abusos cometidos, o ato de denegrir imagem de Vereador ou do poder Legislativo Municipal, impossibilita o cidadão de utilizar a Tribuna povo.

Câmara Municipal de Carutapera-MA, Gabinete do Senhor Presidente em 09 de novembro de 2021.


Pedro Queimar Oliveira Reis
Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

Resolução nº 010/21, de 30 de dezembro de 2021, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera.

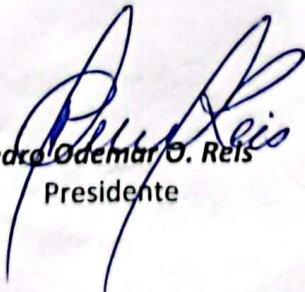
Modifica o Paragrafo 3º do Artigo 246º do Regimento Interno da Câmara Municipal -
TRIBUNA DO POVO.

§ 3º

Passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A secretaria da Câmara manterá livro próprio para controle de inscrições dos oradores, mencionado nome, cargo ou função, telefone, endereço e o tema a ser abordado, respeitado o limite máximo de uma a cada **Período Legislativo**, por orador.

Câmara Municipal de Carutapera, Gabinete do Senhor Presidente em 30 de dezembro de 2021.


Pedro Odemar O. Reis
Presidente

Câmara Municipal
de Carutapera
Publicação
Publicado em: 30, 12, 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

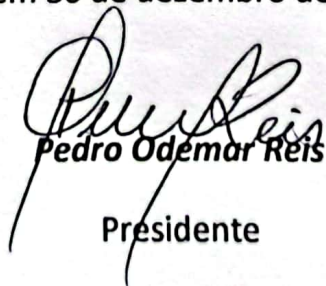
RESOLUÇÃO Nº 011/21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carutaperense ao Padre Aginaldo Costa Oliveira.

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Carutaperense, ao Padre Aginaldo Costa Oliveira, pelos relevantes Serviços sociais e religiosos prestados frente à comunidade Carutaperense.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 2021.


Pedro Odemar Reis
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

Resolução nº 012/21, de 30 de dezembro de 2021, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera.

Modifica o Paragrafo 3º do Artigo 246º do Regimento Interno da Câmara Municipal -
TRIBUNA DO POVO.

§ 3º

Passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A secretaria da Câmara manterá livro próprio para controle de inscrições dos oradores, mencionado nome, cargo ou função, telefone, endereço e o tema a ser abordado, respeitado o limite máximo de uma a cada Período Legislativo, por orador.

Câmara Municipal de Carutapera, Gabinete do Senhor Presidente em 30 de dezembro de 2021.


Pedro Odemar Q. Reis
Presidente